

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER

Ofício nº 0494/2025 - SEMED

Dom Eliseu-Pará, 26 de maio de 2025.

Ao Ilmo. Sr.
GEORGE GUILHERME RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA

ASSUNTO: Aditamento de valor contratual

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho através deste solicitar de Vossa Senhoria, o aditamento de reajuste de quantidade de 25% (vinte e cinco por cento) sob o contrato **nº 20250116**, da empresa **W MOTTA LTDA**, inscrita sob o **CNPJ 37.634.338/0001-05**, responsável pelo fornecimento de material elétrico geral, em atendimento ao **FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 007 2024-PMDE, Processo Administro nº 00204001/24/.

Informamos-lhe que o valor estimado para o referido acréscimo contratual é R\$ 26.156,54 (Vinte e seis mil, cento e cinquenta seis reais e cinquenta e quatro centavos), conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. ANTERIOR	QUANT. ACRESCIDA 25%	VALOR UNITÁRI O R\$	VALOR TOTAL
01	LUMINARIA COM GRADE E40	UNIDADE	30	07	99,00	693,00
02	LUMINARIA ABERTA E27	UNIDADE	120	30	65,00	1950,00
03	CABEÇOTE PADRÃO ALUMÍMINIO 1.1/2	UNIDADE	18	04	4,66	18,64
04	CURVA ELETROPRODUTO GALVANIZADA 90° 1.1/2" PESADA	UNIDADE	27	06	3,59	21,54
05	FIO CABO ACOBREADO ATERRAMENTO TRANSFORMADOR	METRO	60	15	7,58	113,70
06	PAINEL DE LED SOBRE 18W QUAD.	UNIDADE	30	07	16,48	115,36
07	PARAFUSO MAQUINA 5/8X16 – 400MM	UNIDADE	09	02	14,65	29,30
08	POSTE 10X300	UNIDADE	30	07	1300,00	9.100,00
09	POSTE 11X300	UNIDADE	09	02	1600,00	3.200,00
10	POSTE 11X600	UNIDADE	09	02	1900,00	3.800,00
11	CABO FLEXÍVEL 35MM	UNIDADE	660	165	31,00	5.115,00
12	POSTE PADRÃO QUADRADI 7X7X2-5MTS	UNIDADE	23	05	400,00	2.000,00

O valor estimado será distribuído na dotação, conforme:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT 25% 6.045	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
01	LUMINARIA COM GRADE E40	UNIDADE	07	99,00	693,00
02	LUMINARIA ABERTA E27	UNIDADE	30	65,00	1950,00
03	CABEÇOTE PADRÃO ALUMÍMINIO 1.1/2	UNIDADE	04	4,66	18,64
04	CURVA ELETROPRODUTO GALVANIZADA 90° 1.1/2" PESADA	UNIDADE	06	3,59	21,54
05	FIO CABO ACOBREADO ATERRAMENTO TRANSFORMADOR	METRO	15	7,58	113,70
06	PAINEL DE LED SOBRE 18W QUAD.	UNIDADE	07	16,48	115,36

1



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER

07	PARAFUSO MAQUINA 5/8X16 – 400MM	UNIDADE	02	14,65	29,30
08	POSTE 10X300	UNIDADE	07	1300,00	9.100,00
09	POSTE 11X300	UNIDADE	02	1600,00	3.200,00
10	POSTE 11X600	UNIDADE	02	1900,00	3.800,00
11	CABO FLEXÍVEL 35MM	UNIDADE	165	31,00	5.115,00
12	POSTE PADRÃO QUADRADI 7X7X2-5MTS	UNIDADE	05	400,00	2.000,00

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 26.156,54 (Vinte e seis mil, cento e cinquenta seis reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 138.348,40 (cento e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Art. 124, inciso I, alínea 'b' - quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

...

Art. 125 - Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edificio ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

JUSTIFICATIVA:

A solicitação de acréscimo de quantidade no contrato vigente se fundamenta na elevação da demanda por materiais elétricos necessários à manutenção e à continuidade das ações realizadas na rede pública municipal de ensino de Dom Eliseu. Conforme já justificado na origem do contrato, a aquisição desses materiais é essencial para garantir o funcionamento adequado das unidades escolares, tanto na zona urbana quanto na zona rural, que demandam intervenções constantes em suas estruturas elétricas.

Com o avanço das ações de manutenção e com a execução das melhorias planejadas para o ano letivo, observou-se um consumo superior ao inicialmente estimado dos itens contratados, como luminárias, postes, cabeamentos, painéis de LED, entre outros componentes elétricos. Tais materiais são indispensáveis para atender às necessidades emergenciais e preventivas da rede de ensino, evitando a deterioração de equipamentos e assegurando condições adequadas de uso dos espaços escolares.

Além da questão técnica, é fundamental destacar o papel da iluminação na promoção da segurança de alunos, profissionais da educação e demais frequentadores das unidades escolares, sobretudo em áreas externas e em horários de menor luminosidade. Uma iluminação eficiente não apenas garante maior visibilidade, mas também contribui para um ambiente escolar mais acolhedor, seguro e funcional.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER

A ampliação da utilização dos materiais elétricos contratados está diretamente relacionada ao compromisso da administração pública municipal com a modernização da infraestrutura escolar, à busca por maior eficiência energética e à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Diante disso, e considerando a insuficiência dos quantitativos remanescentes para atender à demanda até o fim da vigência contratual, torna-se necessária a formalização de um Termo Aditivo para acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens contratados.

Essa medida visa garantir a continuidade das ações já em andamento, evitando a interrupção de serviços essenciais à manutenção da rede de ensino e assegurando a regularidade das atividades educacionais no município.

Segue anexo aos autos:

- CÓPIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO;
- OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA
- ACEITE DA EMPRESA

Certo da compreensão e do empenho nestas medidas, sirvo-me para externar cordiais saudações, colocandose à disposição para esclarecimentos.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer Decreto Municipal nº 005/2025/GP